



## INFORMATIVO 03/2024

### LEI COMPLEMENTAR Nº329, de 13 de junho de 2024

Considerando a publicação da Lei Complementar Nº 329 de 13 de junho de 2024, que Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Quadro de Pessoal do Departamento Estadual De Trânsito – Detran/Ceará.

Considerando que em seu Art. 6º , §1º [...] o Servidor Ativo e Inativo, que deseje ser beneficiado pelo novo PCCS, deverá apresentar ao setor responsável do Detran/CE opção no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Lei Complementar.

Considerando a necessidade de planejamento e organização para recepção da documentação de todos os servidores optantes, em especial os que não estão lotados na 1ª Regional e Sede.

O Núcleo de Recursos Humanos do Departamento Estadual de Trânsito do Ceará – Detran/CE informa aos Servidores Efetivos:

#### **SOBRE O ENVIO DO TERMO DE OPÇÃO**

##### **1ª REGIONAL E SEDE:**

- O Servidor que optar pela Reestruturação deverá **imprimir e assinar** Termo de Opção disponibilizado no DETRANET e entregá-lo no Núcleo de Recursos Humanos, conforme o cronograma - anexo I.

##### **2ª a 16ª REGIONAL:**

- Um Processo SUITE será aberto e encaminhado do Núcleo de Recursos Humanos para cada Regional, solicitando que os Supervisores se responsabilizem pela coleta e juntada de todos os Termos dos Servidores optantes.
- Os Termos de Opção físicos, assinados, deverão ser encaminhados posteriormente, diretamente ao Núcleo de Recursos Humanos, preferencialmente, em um único envelope via malote.
- O Servidor que assinar digitalmente, no SUITE ou Gov.br, ficará dispensado do



encaminhamento do Termo Original via Malote.

- As Regionais terão o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão e devolução do processo para o Núcleo de Recursos Humanos, caso contrário, o Servidor deverá dirigir-se ao NUREH, presencialmente.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

- Antes de preencher e enviar o termo de opção o servidor deve ler atentamente a Lei Complementar N° 329 de 13 de junho de 2024, para possuir pleno conhecimento das normas constantes naquela norma, ciente de que passarão a reger sua carreira.
- A opção deve expressar livre manifestação de sua vontade, uma vez que após a aceitação não haverá retorno a atual condição funcional em que estava submetido.
- Os prazos anotados na norma são improrrogáveis e atingem inclusive os servidores afastados com direito a remuneração, cedidos ou à disposição, bem como os servidores afastados ou licenciados sem direito a remuneração.

<b>ANEXO I - CRONOGRAMA FORTALEZA</b>			
<b>17/06/24 A 21/06/24</b>	<b>24/06/24 A 28/06/24</b>	<b>01/07/24 A 05/07/24</b>	<b>08/07/24 A 12/07/24</b>
SUPER	DIHAB	DIJUR	<b>PENDÊNCIA</b>
DITRAN	DIET	DIAF	
ASCOM	DIREV	DIPLA	
OUVID	NURES (SEDE) E 1ª REGIONAL	NUTIN	
CIAUD			
JARI			
CETTRAN			

**Núcleo de Recursos Humanos**  
Fortaleza, 14 de Junho de 2024.